

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto Federal do Ceará

Aprovado pela Resolução nº 099, de 27 de setembro de 2017

Fortaleza, 2017

Reitor

Virgílio Augusto Sales Araripe

Pró-Reitor de Ensino

Reuber Saraiva de Santiago

Capa

Editoração

Revisão

Ana Leila Freitas Maciel

Michelle Jácome Valois Vital

Organização

Ana Cláudia Uchôa Araújo

Ana Leila Freitas Maciel

Armênia Chaves Fernandes Vieira

Jarbiani Sucupira Alves de Castro

Catálogo na Publicação

Bibliotecária Especialista: Etelvina Maria Marques Moreira – CRB 3 Nº 615

Este é um manual normatizador para elaboração e atualização de projetos pedagógicos de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal do Ceará – IFCE. Foi pensado para ser uma ferramenta estratégica de referência tanto na elaboração, no planejamento, na avaliação, como na atualização dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos, em suas diversas formas (integrados, subsequentes e concomitantes), e de graduação, nas modalidades a distância e presencial, ofertados pelos *campi* do IFCE.

O manual está estruturado em tópicos que englobam a caracterização do projeto pedagógico de curso, contemplam a metodologia utilizada para sua construção ou atualização, bem como a sua fundamentação legal, incluem a sua formatação, os elementos e a estrutura que o compõem, as informações a constarem no Sistema Acadêmico e portal do IFCE, e encerram com a bibliografia e anexos.

Dessa maneira, a gestão de Ensino, a Coordenação técnico-pedagógica, a

Coordenação de curso, o Núcleo Docente Estruturante, o Colegiado de curso e os docentes de cada *campus* encontrarão neste manual o suporte necessário quando da elaboração de projetos de cursos ou de suas atualizações.

Pró-reitoria de Ensino do IFCE

Sumário

1	Caracterização do Projeto Pedagógico de Curso	9
2	Metodologia para a elaboração, alteração e atualização de PPC	10
2.1	Elaboração de PPC	10
2.2	Alteração de PPC de curso em funcionamento	11
2.3	Atualização de PPC de curso em funcionamento	13
3	Fundamentação legal do PPC	13
3.1	Normativas nacionais comuns aos cursos técnicos e de graduação	13
3.2	Normativas institucionais comuns aos cursos técnicos e de graduação	15
3.3	Normativas nacionais para cursos técnicos de nível médio	15
3.4	Normativas nacionais para cursos de graduação	17
4	Formatação do PPC	18
4.1	Convenções gerais	18
4.2	Margens e títulos	18
4.3	Paginação	19
5	Elementos e estrutura do PPC	19
5.1	Elementos pré-textuais	19
5.1.1	Capa	20
5.1.2	Folha de rosto	20
5.1.3	Sumário	21
5.1.4	Dados do curso	21
5.2	ELEMENTOS TEXTUAIS DO PPC	22
5.2.1	Apresentação	22
5.2.2	Contextualização da instituição	23

5.2.3	Justificativa para a criação do curso	23
5.2.4	Fundamentação legal	23
5.2.5	Objetivos do curso	24
5.2.6	Formas de ingresso	24
5.2.7	Áreas de atuação	24
5.2.8	Perfil esperado do futuro profissional	24
5.2.9	Metodologia	24
5.2.10	Estrutura curricular	25
5.2.11	Fluxograma curricular	28
5.2.12	Avaliação da aprendizagem	28
5.2.13	Prática profissional (técnicos)	29
5.2.14	Prática como Componente Curricular (licenciaturas)	29
5.2.15	Estágio	29
5.2.16	Atividades complementares	30
5.2.17	Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	31
5.2.18	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	31
5.2.19	Emissão de diploma	32
5.2.20	Avaliação do projeto do curso	32
5.2.21	Políticas institucionais constantes do PDI no âmbito do curso	32
5.2.22	Apoio ao discente	32
5.2.23	Corpo docente	32
5.2.24	Corpo técnico-administrativo (relacionado ao curso)	33
5.2.25	Infraestrutura	33
5.2.26	Referências	34
5.2.27	Anexos do PPC	34

6	Das informações constantes no Sistema Acadêmico e no portal do IFCE	35
6.1	No Sistema Acadêmico	35
6.2	No portal do IFCE quanto aos cursos e aos PPCs	35
7	Bibliografia	Error! Bookmark not defined.
8	Anexos	38

1 Caracterização do Projeto Pedagógico de Curso

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento que apresenta os pressupostos teóricos e metodológicos que fundamentam um curso, assim como sua estrutura e funcionamento. É um documento de referência das instituições de ensino quando se trata do retrato de um curso, pois, dos aspectos citados, apresenta o percurso formativo do estudante por meio de uma organização curricular que deve estabelecer estratégias formativas coerentes com as áreas de conhecimento contempladas.

Tendo em vista que o projeto pedagógico de curso traz todo o arcabouço de formação educativa e profissional em uma dada área, é fundamental que se atente para o seu processo de elaboração e atualização, observando os elementos que o compõem.

No IFCE, os elementos constitutivos do PPC são:

- a contextualização do curso, abrangendo os aspectos histórico, social, educacional e econômico, articulando-os às diversas demandas da sociedade;
- a aplicação das políticas institucionais de ensino, de pesquisa, quando for o caso, e de extensão, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais, assegurando a expressão de identidade e inserção local e regional do curso;
- a identidade formativa nos âmbitos humano, científico e profissional;
- as concepções pedagógicas e as orientações metodológicas e estratégicas para o ensino e a aprendizagem, inclusive a sua avaliação;
- o currículo, enquanto ente representativo de um conjunto de elementos que integram os processos de ensinar e de aprender num determinado tempo e contexto, garantindo a identidade do curso e o respeito à diversidade regional.

As funções do projeto pedagógico do curso devem estar diretamente ligadas à “espinha dorsal formativa” que esse documento contempla, ou seja, ao currículo do curso, suas perspectivas e alcance. Dessa forma, sua eficácia será garantida.

O PPC deve ser o documento institucional que retrata a identidade do curso, contemplando os seguintes objetivos:

- definir o percurso de formação acadêmica do estudante, considerando as especificidades das diversas áreas do conhecimento;

- apresentar a organização curricular do curso, os procedimentos metodológicos e de avaliação tanto do processo de ensino e aprendizagem como do próprio curso, entre outros aspectos também relevantes.

Dada sua pertinência em nortear estudantes e profissionais quanto à identidade dos cursos ofertados pelo IFCE, e ainda a sua relação com o processo de implantação e avaliação de reconhecimentos de cursos, a Pró-reitoria de Ensino orienta que cada curso elabore e/ou atualize seu próprio projeto pedagógico em consonância com a legislação que fundamenta os cursos em questão e com o que prescrevem o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2 Metodologia para a elaboração, alteração e atualização de PPC

2.1 ELABORAÇÃO DE PPC

A definição dos cursos a serem ofertados em cada um dos *campi* deve ocorrer conforme previsto na Resolução para Criação, Suspensão e Extinção de Cursos Técnicos e de Graduação no IFCE.

O trabalho de elaboração do PPC deverá ser coordenado e desenvolvido por uma Comissão de Implantação de Curso.

O diretor-geral do *campus* constituirá em portaria uma comissão para elaborar o PPC e esta será composta pelo gestor máximo de Ensino no *campus*, pelo coordenador do curso, por um pedagogo que atue na Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), um bibliotecário e no mínimo dois servidores docentes com formação na área específica do curso proposto.

A Comissão ficará responsável por providenciar as informações necessárias à elaboração do documento.

A elaboração do PPC deverá utilizar como fontes de pesquisa:

- o Estudo de Potencialidades da Região e o Estudo de Viabilidade Técnica do Curso;
- a legislação nacional e institucional que embasa legalmente o curso a ser ofertado.

De posse das informações coletadas, a Comissão deverá:

- organizar os dados coletados;
- consolidar o conteúdo do texto e avaliar o seu atendimento à legislação;
- avaliar outros aspectos que compõem o PPC, como, por exemplo, a organização didático-pedagógica e o Programa de Unidade Didática (PUD);

- realizar os ajustes necessários no documento;
- formatar o documento e fazer a revisão textual;
- enviar o PPC para elaboração do Parecer Pedagógico (anexo I) pela CTP quanto ao cumprimento da legislação completa que embasou a construção do documento;
- Enviar o PPC, com o Parecer Pedagógico, para a Direção-Geral, que os encaminhará à Proen. (A solicitação deve ser enviada para o e-mail proen@ifce.edu.br, com o assunto: Novo curso – nome do curso – *campus*).

Após estas ações, à Proen caberá criar a Comissão de Avaliação, conforme a Resolução para Criação, Suspensão e Extinção de Cursos. O prazo para análise da proposição de criação de novo curso será de 60 (sessenta) dias, descontados aqueles destinados às possíveis revisões do PPC pela comissão de elaboração do projeto.

2.2 ALTERAÇÃO DE PPC DE CURSO EM FUNCIONAMENTO

O Projeto Pedagógico do Curso é um documento balizador para a formação do estudante. A oferta da Educação Profissional e Tecnológica, que é a função do IFCE, conclama a gestão do curso para a constante análise desse documento.

Nesse sentido, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso requer estudo quanto:

- ao aperfeiçoamento do currículo, tomando por base os resultados dos processos de avaliação;
- à adequação do perfil profissional às exigências do mundo do trabalho;
- à adequação às novas legislações;
- ao levantamento de possíveis motivos para a retenção ou evasão de estudantes;
- à adoção de metodologias de ensino mais eficazes.

O PPC de um curso não deve ser concebido como um documento imutável, mas sim discutido e reavaliado pela comunidade acadêmica diretamente relacionada. No entanto, deve-se atentar que, para ser experimentado e discutido, necessariamente deverá ser vivenciado pelos estudantes e docentes, ou seja, as alterações curriculares obrigatoriamente deverão ser fruto da reflexão sobre a ação, movimento que exige tempo para ser observado e avaliado.

As alterações curriculares poderão ser solicitadas pela Pró-reitoria de Ensino, pelo coordenador do curso ou de área, Colegiado, docente do curso ou representante da Gestão de Ensino, e ainda – somente para os cursos de graduação – pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

À Coordenação do curso é recomendado que viabilize momentos de discussão sobre o currículo

do curso, com a participação tanto de estudantes matriculados como egressos, ou ainda com representantes externos que tenham reconhecido saber na área. Tal ação poderá dar maiores subsídios para as propostas de alteração curricular.

Para iniciar o processo de alteração do PPC de um curso em funcionamento, uma vez concluído o estudo acima informado, devem ser realizados os seguintes procedimentos, sob a gestão da Coordenação do curso:

- análise da proposta de alteração curricular pelo NDE ou Coordenação de curso (no caso de curso técnico) e elaboração de parecer técnico;
- análise da proposta de alteração curricular pela Coordenação Técnico-Pedagógica e elaboração de parecer pedagógico;
- submissão da proposta de alteração ao Colegiado de curso ou corpo docente (no caso de curso técnico);
- após aprovação pelo Colegiado do curso, deverão ser encaminhados à Coordenação do curso os seguintes documentos: as Atas de aprovação do NDE e do Colegiado, Parecer Técnico do NDE ou Coordenação do curso, Parecer Pedagógico (anexo I), Plano de Transição de Matriz Curricular (anexo II), Memorando com a solicitação de atualização (anexo III), e Projeto Pedagógico do Curso;
- a Coordenação do curso deverá enviar a documentação à Gestão de Ensino do *campus*, que fará os devidos encaminhamentos.

Após estas ações, à Proen caberá:

- emitir, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer final de aprovação das alterações curriculares;
- devolver o PPC à Gestão de Ensino do *campus* com recomendações de ajustes, em caso de emissão de parecer não favorável à atualização;
- fazer nova análise e parecer pedagógico final, após receber a devolutiva da Gestão de Ensino do *campus* do curso;
- encaminhar o PPC e toda a documentação arrolada ao Consup, cabendo a este deliberar sobre as alterações.

Por fim, a secretaria do Consup encaminhará ao *campus* a resolução referente à alteração curricular.

O início do cadastro das alterações curriculares no Sistema Acadêmico se dará somente após a solicitação formal feita pela Coordenação do curso à Proen, com 30 (trinta) dias, pelo menos, antes

do início do semestre em que será implantado o curso.

A solicitação deve ser enviada ao e-mail proen@ifce.edu.br, com o assunto: Alteração curricular – nome do curso – *campus*.

2.3 ATUALIZAÇÃO DE PPC DE CURSO EM FUNCIONAMENTO

Entende-se por atualização de PPC, os procedimentos referentes a atualização de bibliografia básica e complementar, quadro docente e administrativo, inclusão de laboratórios bem como conteúdos obrigatórios, definidos por legislação específica.

As atualizações de PPC deverão ser validadas no âmbito do Colegiado do curso por meio de ata, e os itens atualizados farão parte do Projeto Pedagógico em forma de anexo. A direção de ensino encaminhará a solicitação à Proen, e esta emitirá parecer favorável à atualização.

As atualizações de PPC, conforme definido neste item, não necessitam de aprovação do Consup.

3 Fundamentação legal do PPC

Existem normativas legais específicas para os cursos técnicos e de graduação que devem ser consideradas durante o processo de criação ou atualização do projeto pedagógico de um curso. Em particular, quanto aos cursos:

- de graduação, deve ser considerada a legislação nacional e institucional específica para cursos de licenciatura, bacharelado e tecnologia;
- técnicos, a legislação nacional e institucional que trata dos cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes ao ensino médio.

3.1 NORMATIVAS NACIONAIS COMUNS AOS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências.
- Lei nº 11.741/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que

estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

- Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
- Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância – 2007.
- Decreto nº 5.622, publicado no DOU de 20/12/05. Regulamenta o artigo 80 da LDB atual, que dispõe sobre a organização da educação a distância.
- Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.
- Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2011. Institui o e-MEC – sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação –, o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), entre outras disposições.
- Portaria Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2007. Trata dos procedimentos de regulação e avaliação de educação superior na modalidade a distância.
- Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Autoriza as instituições de ensino superior introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e

Cultura Afro-Brasileira e Africana.

3.2 NORMATIVAS INSTITUCIONAIS COMUNS AOS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO

- Regulamento da Organização Didática do IFCE (ROD).
- Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE (PDI).
- Projeto Pedagógico Institucional (PPI).
- Resolução Consup que estabelece os procedimentos para criação, suspensão e extinção de cursos no IFCE.
- Tabela de Perfil Docente.
- Resolução Consup nº 028, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Manual de Estágio do IFCE.
- Resolução vigente que regulamenta a carga horária docente.
- Documento Norteador para Construção dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (IFCE, 2014).
- Resolução vigente que determina a organização do Núcleo Docente Estruturante no IFCE.
- Resolução vigente que determina a organização e o funcionamento do Colegiado de curso e dá outras providências.

3.3 NORMATIVAS NACIONAIS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Devem ser observadas as formas de oferta dos cursos, ao considerar as normativas listadas nesta seção.

- Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Parecer nº 11 de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- Parecer nº 024/2003. Responde a consulta sobre recuperação de conteúdos, sob a forma de Progressão Parcial ou Dependência, sem que se exija obrigatoriedade de frequência.
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a

41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.

- Resolução CNE/CEB nº 6, de 12 de setembro de 2012. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Alterando a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, trata da Educação Física, integrada à proposta pedagógica da instituição de ensino, prevendo os casos em que sua prática seja facultativa ao estudante.
- Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008. Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio.
- Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.
- Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014. Acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica.
- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, a nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e a nº 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Dispõe sobre o tratamento transversal e integral que deve ser dado à temática de educação alimentar e nutricional, permeando todo o currículo.

- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Trata do processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.
- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.4 NORMATIVAS NACIONAIS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.
- Parecer CES nº 277/2006. Versa sobre nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.
- Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.
- Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC. Manual que organiza e orienta a oferta de cursos superiores de tecnologia, inspirado nas diretrizes curriculares nacionais e em sintonia com a dinâmica do setor produtivo e as expectativas da sociedade.
- Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- Parecer CNE/CES nº 8/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Parecer CNE/CES nº 583, de 4 de abril de 2001, que dispõe sobre a orientação para as

Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação.

- Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, que trata das Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
- Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação.
- Instrumentos para autorização, renovação e reconhecimento dos cursos, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

4 Formatação do PPC

As orientações sobre a formatação do PPC são oriundas das Coletâneas de Normas Técnicas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14724, de 17/03/2011 e válida a partir de 17/04/2011, cuja norma especifica os princípios gerais para a elaboração de trabalhos acadêmicos (teses, dissertações e outros).

4.1 CONVENÇÕES GERAIS

- Fonte Arial ou *Times New Roman*, tamanho 12 para o corpo do trabalho e 10 para as notas; impressão em folha A4 (21 cm x 29,7 cm).
- O espaçamento entre as linhas deve ser de 1,5, com exceção das citações de mais de três linhas, notas de rodapé e legendas, que devem ser digitadas em espaço simples.
- O espaçamento entre parágrafos deve ser de 1,5, sendo que cada parágrafo inicia com um recuo de 1,5 cm.
- Para os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), usar somente o anverso da folha.
- Os elementos textuais e pós-textuais (a partir da introdução e até o final do PPC) são digitados no anverso e verso das folhas.

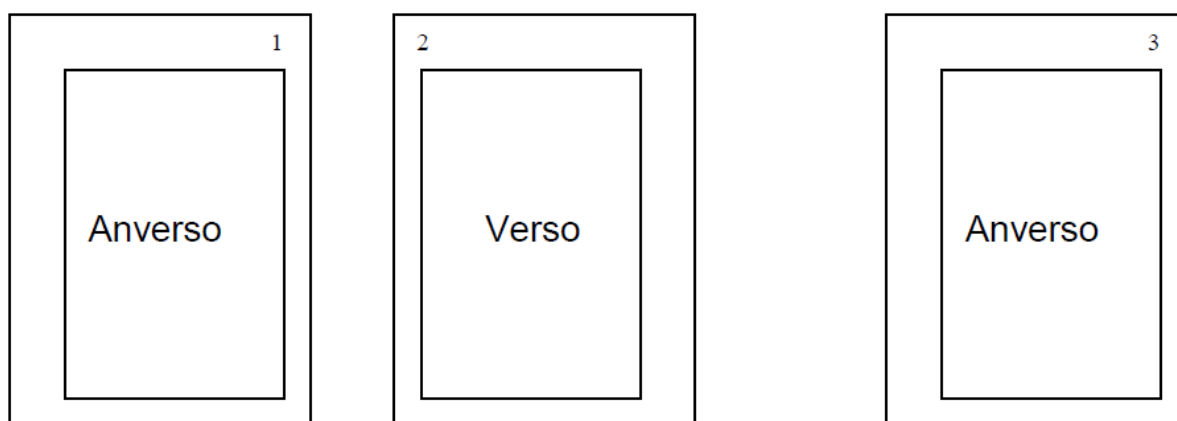
4.2 MARGENS E TÍTULOS

- Para o anverso, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; para o verso, direita e superior de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm.
- Os títulos sem indicativo numérico (sumário, introdução, conclusão, referências) são centralizados.

- Os títulos dos capítulos devem começar SEMPRE em página ímpar (anverso), na parte superior da página, alinhados à esquerda, separados do texto que lhes sucede por um espaço 1,5 entrelinhas.
- Os títulos das subdivisões dos capítulos, chamados de itens, iniciam junto à margem esquerda em linha isolada por um espaço 1,5 antes e um espaço 1,5 após.

4.3 PAGINAÇÃO

- As páginas pré-textuais, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente – mas não numeradas –, e somente no anverso.
- A numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual (Introdução) em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.
- No anverso da folha, a numeração das páginas deve ser colocada no canto superior direito; e, no verso, no canto superior esquerdo.



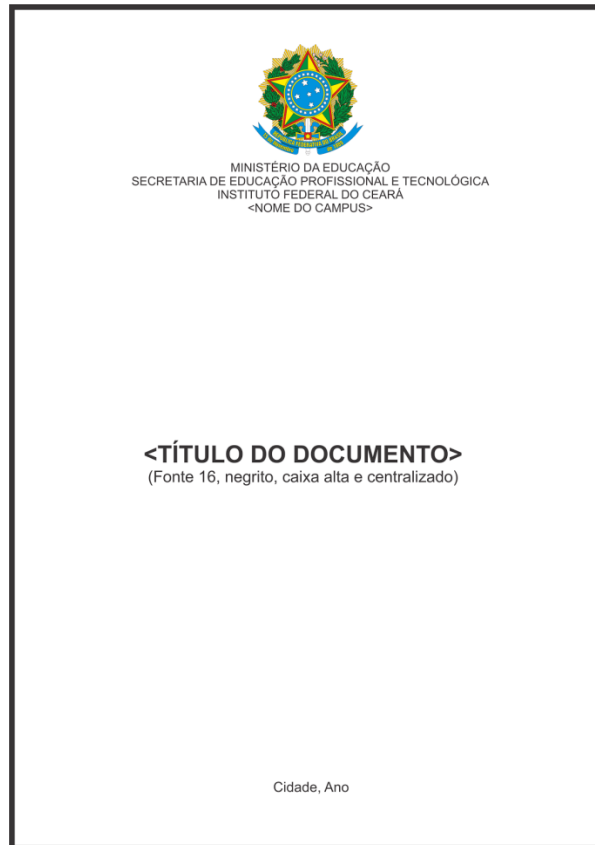
5 Elementos e estrutura do PPC

5.1 ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Os elementos pré-textuais são constituídos por capa, folha de rosto, sumário e dados do curso, conforme a descrição a seguir:


5.1.1 CAPA

Deverá apresentar os seguintes itens:



5.1.2 FOLHA DE ROSTO

Deverá apresentar os seguintes itens:



INSTITUTO
FEDERAL
CEARÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
<NOME DO CAMPUS>

Relação Nominal dos dirigentes da área de ensino, pesquisa e extensão no IFCE

Relação Nominal dos dirigentes da área de ensino, pesquisa e extensão no IFCE

Relação nominal da Comissão de Implantação do Curso; (no caso de cursos técnicos)

Relação nominal dos integrantes do Colegiado de Curso, alinhada à esquerda e com o nome das funções em negrito; (no caso de curso de graduação)

Relação nominal do Núcleo Docente Estruturante – NDE, alinhada à esquerda e com o nome das funções em negrito. (no caso de curso de graduação)

5.1.3 SUMÁRIO

Relação nominal de todos os títulos e subtítulos que compõem o PPC.

5.1.4 DADOS DO CURSO

- Identificação da Instituição de Ensino

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>campus X</i>		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
E-mail:	Página institucional na internet:	

- Informações gerais do curso

Denominação	
Titulação conferida	
Nível	() Médio () Superior
Forma de articulação	() Integrada () Concomitante () Subsequente

com o Ensino Médio	
Modalidade	() Presencial () A distância
Duração	Mínimo () semestres e máximo () semestres
Periodicidade	() Semestral () Anual
Formas de ingresso	() Sisu() vestibular () transferência () diplomado
Número de vagas anuais	O número de vagas deverá ser proporcional à capacidade de atendimento (salas de aula e laboratórios).
Turno de funcionamento	() matutino () vespertino () noturno () integral () não se aplica
Ano e semestre do início do funcionamento	
Carga horária dos componentes curriculares (disciplinas)	
Carga horária do estágio	Quando obrigatório no PPC
Carga horária da Prática como Componente Curricular	Específico para licenciaturas
Carga horária da prática profissional	Cursos técnicos
Carga horária das atividades complementares	Quando obrigatórias no PPC
Carga horária do Trabalho de Conclusão do Curso	Quando obrigatório no PPC
Carga horária total	Composta pela carga horária dos componentes curriculares, atividades complementares, estágio, prática profissional e Trabalho de Conclusão de Curso.
Sistema de carga horária	01 crédito = 20h
Duração da hora-aula	

5.2 ELEMENTOS TEXTUAIS DO PPC

5.2.1 APRESENTAÇÃO

Deve conter o nome do curso, as etapas que foram realizadas para a sua criação, contemplando a metodologia utilizada e uma breve síntese do que trata o projeto do curso em questão.

5.2.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Consta de um breve histórico da instituição e do *campus*, situando-os em relação ao espaço e tempo, bem como aos atos legais que tratam de sua criação, às suas áreas de atuação e aos cursos ofertados pelo *campus*. Pode-se afirmar que é o retrato do *campus*.

5.2.3 JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO CURSO

Deve conter um diagnóstico da realidade e do contexto para a oferta do curso, contemplando os aspectos sociais, econômicos, culturais, políticos, educacionais, ambientais e de mercado de trabalho da região que sejam suficientes para a sua viabilidade e que estejam de acordo com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Tal diagnóstico poderá tomar por base dados obtidos das seguintes fontes, e outras que julgarem ser necessárias:

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep)
- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)
- Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade)
- Órgãos de fomento de estudos e pesquisas, tais como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq)
- Análises de pesquisadores especialistas em Educação Profissional e Trabalho
- Programas governamentais geradores de emprego e renda, tais como Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e Programa Primeiro Emprego
- Estudos de organismos internacionais como Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Diretorias Regionais de Ensino e Secretaria de Estado de Educação.

5.2.4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Apresentar a legislação educacional que embasa o curso, assim como a que estabelece o perfil profissional do egresso e sua área de atuação.

5.2.5 OBJETIVOS DO CURSO

Os objetivos são aquilo que se almeja alcançar. No caso específico de objetivos de um curso, é importante destacar que estes deverão guardar coerência com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular e com o contexto educacional. Os objetivos de um curso dividem-se em duas partes:

- Objetivo geral: concerne à efetivação de expectativas em longo prazo; apresenta a intencionalidade das propostas e ações nas dimensões profissional, social e econômica, tomando como base ampla a educação ofertada e a missão do IFCE.
- Objetivos específicos: são previsões de curto e médio prazo que, cumpridas, contribuirão para o alcance do objetivo geral.

5.2.6 FORMAS DE INGRESSO

Descrever as formas de ingresso realizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) utilizando exclusivamente as notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e as demais formas de ingresso, conforme o Regulamento da Organização Didática (ROD).

5.2.7 ÁREAS DE ATUAÇÃO

Observar as áreas de atuação constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e nos conselhos profissionais, quando for o caso.

5.2.8 PERFIL ESPERADO DO FUTURO PROFISSIONAL

Explicitar as competências a serem desenvolvidas pelo egresso de forma coerente com o proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo de Cursos Técnicos e de Tecnologia, nos conselhos profissionais, quando for o caso, e segundo o referencial teórico-metodológico da instituição.

5.2.9 METODOLOGIA

Explicitar como o curso atua para formar o egresso anunciado no perfil e descrever:

- a metodologia utilizada no processo de desenvolvimento e aprendizagem, observando os aspectos da interdisciplinaridade, articulação teórico-prática, flexibilidade curricular, acessibilidade pedagógica e atitudinal;
- como as atividades didáticas serão desenvolvidas no curso, valorizando

- metodologias inovadoras que não se restrinjam a aulas expositivas, e que, efetivamente, permitam o desenvolvimento do perfil do egresso;
- os núcleos que compõem a matriz curricular do curso, indicando sua relevância e importância, com a finalidade de garantir a integralização do curso;
 - os procedimentos estratégicos a serem adotados para garantir uma relação de coerência entre o que se propõe fazer e o que será executado nas disciplinas, no tocante à carga horária que será destinada aos cursos a distância e presenciais;
 - a forma de utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e da comunicação no processo de ensino e aprendizagem;
 - as estratégias de apoio e acompanhamento aos discentes (monitorias, nivelamento e outras);
 - os atendimentos educacionais especializados aos estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas: tradução e interpretação em Libras, descrição, materiais didáticos especializados, dentre outros;
 - a fundamentação legal que possibilita o uso de até 20% da EaD nas atividades do ensino presencial, adotando estratégias metodológicas que viabilizem a mediação do processo de ensino e aprendizagem através das tecnologias digitais da informação e comunicação;
 - as estratégias didático-pedagógicas a serem implementadas para garantir a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e, ainda, nos cursos técnicos de nível médio integrado, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

5.2.10 ESTRUTURA CURRICULAR

Organização curricular

Este item deverá conter a apresentação dos componentes curriculares de acordo com os eixos. Devem-se considerar, na construção do texto para a articulação entre os componentes curriculares, os objetivos do curso e o perfil do egresso.

É imprescindível que sejam observados também os princípios da flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação entre teoria e prática.

No caso do PPC dos cursos que atenderão à implantação da Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 e do artigo 26 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, quanto à introdução da carga horária semipresencial nos cursos presenciais, deve-se atentar para o percentual que os dois textos legais contemplam:

- para os cursos de nível superior, até 20% da carga horária total do curso pode ser destinada à oferta a distância de suas disciplinas; e
- para os cursos técnicos de nível médio, excetuando-se aqueles da área da saúde, que possuem percentual específico, o percentual não pode ultrapassar os 20% da carga horária diária do curso.

Diante do exposto, somente incluirão a carga horária destinada às atividades a distância os cursos cujos *campi* já têm um Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância, normatizado por portaria emitida pela Reitoria, o qual deverá dispor de pessoal capacitado para assumir as funções de Administrador do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, Diagramador Web, Designer Pedagógico, bem como professores capacitados a assumir as funções de professor-autor, professor-formador e professor-tutor, conforme as necessidades de cada curso e disciplina. Por conseguinte, cada *campus*, além da demanda de natureza pedagógica, deverá se responsabilizar pela infraestrutura técnica e tecnológica que dará sustentabilidade ao ambiente virtual onde ocorrerão as aulas, atividades, avaliações e acompanhamentos virtuais.

No caso dos cursos de graduação, quando da disposição do PPC, orienta-se que, no processo de escolha das disciplinas a serem ofertadas por meio da modalidade semipresencial, respeitando-se o limite de até 20% da carga horária total do curso, pelo menos uma disciplina de cada um dos núcleos que compõem o curso seja desenhada pedagogicamente na seguinte proporção mínima: 30% da carga horária total da disciplina ofertados presencialmente e 70% da carga horária a distância, excetuando-se as disciplinas de prática de estágio profissional, as horas-aula de prática laboratorial, as avaliações de todas as disciplinas e a defesa de TCC, as quais são exclusivamente presenciais.

No caso dos cursos de nível técnico (integrados, subsequentes, concomitantes), poderão ser destinados até 20% da carga horária diária do curso às atividades a distância, as quais devem estar determinadas em pelo menos uma disciplina de cada núcleo que compõe a matriz do curso, previamente estabelecida no PPC do curso, o qual deve conter o programa da disciplina discriminando ainda a carga horária e o conteúdo que serão ministrados a distância, respeitando-se os mínimos previstos de duração e carga horária total do curso. As disciplinas de prática de estágio

profissional e as horas-aula de prática laboratorial, bem como as avaliações de todas as disciplinas, são exclusivamente presenciais nos cursos técnicos.

Nos componentes ofertados semipresencialmente, seja no nível superior, seja no nível técnico, deve-se discriminar a metodologia híbrida a ser utilizada nos encontros presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem oficialmente adotado pelo IFCE e integrado ao Sistema Acadêmico de ensino, bem como as estratégias de acompanhamento de frequência e aprendizagem das atividades realizadas a distância, além das avaliações de natureza presencial das disciplinas.

Considerando como princípio que o professor da disciplina é o mediador das atividades presenciais e *on-line*, torna-se imprescindível a descrição das ferramentas de interação e participação utilizadas em atividades colaborativas e aquelas utilizadas nos momentos presenciais, com a efetiva atuação do professor responsável, conforme metodologia prevista no PPC e PUD destas disciplinas. Devem-se discriminar, ainda, os materiais didáticos utilizados presencial e virtualmente e, conforme o caso, os objetos de aprendizagem, simuladores e recursos digitais utilizados, tendo-se atenção para a relação entre o que for utilizado e a natureza da disciplina: teórica, teórico-prática ou prática.

Matriz curricular

A matriz curricular deverá explicitar a nomenclatura dos componentes curriculares, a quantidade de créditos, a carga horária presencial, a carga horária a distância, teórica, prática e da Prática como Componente Curricular (no caso de licenciatura) e possíveis pré-requisitos.

Para a elaboração dos componentes curriculares é necessário observar os seguintes aspectos: atualização, interdisciplinaridade, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais; e, nos cursos técnicos de nível médio integrado, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

No tocante à integração curricular nos cursos técnicos integrados, recomenda-se que a matriz curricular seja construída levando-se em consideração a articulação entre disciplinas propedêuticas e profissionais, compatível com os princípios da interdisciplinaridade, da contextualização e da integração entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem.

As formas de abordagem das temáticas Educação para as Relações Étnico-raciais, Direitos Humanos, Educação Ambiental deverão levar em consideração alguns aspectos, a saber:

- definição de disciplinas em que poderão ser abordadas as temáticas (obrigatória);

- criação de disciplina específica de acordo com as especificidades do curso;
- incentivo a pesquisas aplicadas envolvendo as temáticas;
- desenvolvimento de projetos de extensão;
- organização de eventos, palestras, simpósios etc.;
- criação de fóruns permanentes de discussão;
- visitas técnicas.

O componente curricular de Libras será obrigatório nos cursos de licenciatura, tanto para ser ofertado pela instituição como para ser cursado pelo estudante. Em relação aos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelados, a oferta da disciplina pela instituição é obrigatória, sendo optativa para o estudante.

O componente curricular Projeto Social será incluído como obrigatório em todos os cursos de graduação com carga horária não inferior a 40 horas.

A temática do empreendedorismo deverá ser incluída nos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelados.

Deverão ser ofertados componentes curriculares optativos nas áreas de Artes e Educação Física para todos os níveis de ensino.

5.2.11 FLUXOGRAMA CURRICULAR

Disposição gráfica da estrutura curricular contendo a carga horária dos componentes curriculares teóricos, práticos, presenciais e a distância, a quantidade de créditos e o fluxo de pré-requisitos.

5.2.12 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Descrever a concepção da instituição em relação à avaliação do processo de ensino e aprendizagem (caráter diagnóstico, formativo, processual, contínuo e flexível, com a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados parciais sobre os obtidos em provas finais), e as normas que materializam essa concepção. Demonstrar as ações do curso no que tange à recuperação de estudos, como, por exemplo, apoio extraclasse, atividades de nivelamento, tutoria, monitoria etc.

A avaliação nas disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial deverá guardar as orientações apresentadas no ROD e incluir atividades de avaliação a distância e presenciais, as quais zelem pela segurança e controle da frequência, confiabilidade e credibilidade dos resultados. É

importante destacar que, obrigatoriamente, as atividades de avaliação presenciais têm predominância sobre as demais atividades avaliativas, conforme o Decreto 5.622, de 19/12/2005.

5.2.13 PRÁTICA PROFISSIONAL (TÉCNICOS)

Descrever as diferentes atividades de prática profissional, as quais devem envolver situações de vivência real e que explorem a relação entre a aprendizagem e o trabalho, a teoria e a prática, ao longo da formação do estudante, em ambientes de aprendizagem, à luz da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

A prática profissional, em todos os cursos técnicos, deverá figurar com a carga horária obrigatória devidamente cadastrada no Sistema Acadêmico e delineada no PPC do curso, em sua matriz curricular, bem como num PUD com a descrição de atividades, metodologia e avaliação, sendo obrigatória, para fins de sua conclusão, a exigência da entrega de um relatório de prática profissional por parte do estudante. Poderá ser constituída por projetos integradores e/ou atividades de pesquisa e/ou intervenção e extensão, sob supervisão de um professor.

5.2.14 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURAS)

O Parecer CNE/CES nº 15/2005 esclarece: “a prática como componente curricular é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência”.

Nesse sentido, esse item deverá explicitar como ocorrerá a Prática como Componente Curricular (PCC) no âmbito do curso. Para este fim, poderão ser criadas novas disciplinas ou adaptadas as já existentes, na medida das necessidades de cada curso.

Tendo em vista tal esclarecimento, são exemplos para se aplicar a PCC nas disciplinas contempladas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; criação e aplicação de técnicas de ensino; criação e aplicação de portfólio; esquete; paródias; apresentação de estudo de caso; elaboração de material didático; elaboração de plano de aula; elaboração de vídeos; ministração de minicursos; criação de blogs; aplicativos; oficinas pedagógicas; confecção de banners; elaboração de roteiro de aulas práticas.

5.2.15 ESTÁGIO

Explicitar como o estágio está implantado no curso em termos de objetivos, carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, acompanhamento, orientação,

supervisão e coordenação. Demonstrar que a regulamentação dos estágios no âmbito do curso é balizada pela regulamentação institucional.

Para os cursos de ensino técnico e de graduação tecnológica, a carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado, seja obrigatório, seja opcional, deve ser adicionada à carga horária total mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), respectivamente.

Para cursos de licenciatura, demonstrar a existência de relação:

- com a rede de escolas da Educação Básica, considerando o acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores;
- entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica, considerando a parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio (acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciando);
- entre teoria e prática, considerando a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica (embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal; produção acadêmica que articule a teoria estudada e a prática vivenciada).

5.2.16 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo.

Nesse item, deverá ser descrito o objetivo das atividades complementares, explicitando a carga horária exigida, de acordo com a natureza do curso, a diversidade de atividades e as formas de aproveitamento. Para definição das formas de aproveitamento, é necessário apresentar uma tabela

em que constem as atividades e a carga horária máxima que poderá ser aproveitada.

Destaque-se que as atividades deverão guardar estreita relação com a natureza do curso.

São exemplos de atividades complementares: participação em eventos internos e externos à instituição de educação superior, tais como semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades culturais; integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional; atividades de iniciação científica, assim como de monitoria.

Para os cursos de bacharelado, a soma da carga horária do estágio e das atividades complementares não deverá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário. Assim, a carga horária das atividades complementares é computada na carga horária mínima dos cursos de bacharelado e licenciatura.

Os cursos superiores de tecnologia poderão prever atividades complementares; no entanto, a carga horária destas não deverá compor a carga horária mínima do curso. Uma vez definidas como obrigatórias no PPC, as horas das atividades complementares comporão a carga horária para integralização do curso.

5.2.17 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Descrever, à luz do ROD e de normativas legais federais, quais são os critérios e os mecanismos de aproveitamento e validação de conhecimentos.

5.2.18 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Informar as normativas para a construção do TCC em desenvolvimento, enfocando: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, bem como os procedimentos de avaliação do TCC.

Para os cursos de tecnologia, a carga horária mínima será acrescida do eventual tempo reservado para trabalho de conclusão de curso, dada a sua não obrigatoriedade de oferta.

As formas de realização do TCC poderão ser monografia, artigo científico, relatório de pesquisa, dentre outros gêneros acadêmicos que possam cumprir o objetivo de sistematização de conhecimentos obtidos ao longo do curso.

A formatação do TCC deverá estar de acordo com as orientações do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

É importante observar as diretrizes curriculares específicas de cada curso de graduação para

constatar o formato de TCC exigido.

5.2.19 EMISSÃO DE DIPLOMA

Descrever os critérios exigidos para obtenção do título.

5.2.20 AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

Descrever a atuação do Núcleo Docente Estruturante, do Colegiado de curso, as ações de autoavaliação existentes no curso (instrumentos próprios de avaliação, encontros pedagógicos); demonstrar como são utilizados os resultados das avaliações internas (Comissão Própria de Avaliação, avaliação docente) e externas (Enade, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento para os cursos de graduação) e a sua devida divulgação com a comunidade acadêmica.

5.2.21 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS CONSTANTES DO PDI NO ÂMBITO DO CURSO

Descrever as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI que guardam estreita relação com as finalidades do curso.

Fazer referência aos programas e/ou projetos desenvolvidos no âmbito do curso que se relacionem às políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, por exemplo, grupos PET (Programa de Educação Tutorial) e PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID) e demais projetos existentes.

5.2.22 APOIO AO DISCENTE

Definir como ocorrerão os programas de apoio extraclasse e pedagógicos, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

Apresentar a política de assistência estudantil empregada pelo IFCE.

5.2.23 CORPO DOCENTE

O detalhamento do corpo docente será apresentado em duas tabelas.

Tabela I – Corpo docente necessário para desenvolvimento do curso. Apresentar áreas, subáreas e quantidade necessária de docentes para o atendimento a todas as disciplinas do curso conforme a Tabela de Perfil Docente.

Tabela II – Corpo docente existente. Apresentar tabela onde constem: nome do docente, qualificação profissional, titulação máxima, vínculo, regime de trabalho e disciplinas que ministra.

5.2.24 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (RELACIONADO AO CURSO)

O detalhamento do corpo técnico-administrativo diretamente relacionado ao curso será composto de uma tabela em que constem: o nome do técnico, cargo, titulação máxima e atividade desenvolvida.

5.2.25 INFRAESTRUTURA

- **Biblioteca**

Descrever a infraestrutura da biblioteca disponibilizada ao público, explicitar os serviços oferecidos, a existência de normas e/ou regulamentos.

- **Infraestrutura física e recursos materiais**

Apresentar informações quanto à existência de gabinetes de trabalho para docentes de tempo integral (para cursos de graduação), espaço de trabalho para a Coordenação do curso e serviços acadêmicos, sala dos docentes, salas de aula e formas de acesso dos estudantes a equipamentos de informática.

A apresentação das informações deverá encerrar descrição do espaço físico existente e/ou em reforma, em sua distribuição, quantidade e qualidade, bem como das atividades aí desenvolvidas.

- **Infraestrutura de laboratórios**

Apresentar informações quanto aos laboratórios necessários para a implementação do curso.

Para a apresentação das informações, deverão ser descritas: quantidade, qualidade e atividades desenvolvidas nos laboratórios básicos e especializados.

- **Infraestrutura de laboratório de informática conectado à internet**

Apresentar as informações sobre laboratório de informática com acesso à internet a ser disponibilizado para o acesso ao ambiente virtual de ensino e aprendizagem. Acesso à rede Wi-Fi, quando for o caso.

- **Laboratórios básicos**

Definir quais laboratórios básicos são necessários para a implementação das atividades do curso, bem como os disponíveis no *campus*.

Apresentar o planejamento quanto à aquisição dos laboratórios ainda não disponíveis no *campus*.

Informar quais são os componentes curriculares ministrados que utilizam os laboratórios básicos, assim como o material necessário para aulas práticas.

Definir quais componentes curriculares serão atendidos pela infraestrutura dos laboratórios

básicos e o material necessário para as aulas práticas.

- **Laboratórios específicos à área do curso**

Para licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino.

Para Agronomia e Zootecnia, é obrigatório verificar a existência de Fazenda Escola.

Para Medicina Veterinária, é obrigatório verificar a existência de Hospital Veterinário.

Definir quais laboratórios específicos são necessários para a implementação das atividades do curso, bem como os disponíveis no *campus*.

Apresentar o planejamento quanto à aquisição dos laboratórios ainda não disponíveis no *campus*.

Informar os componentes curriculares ministrados e o material necessário para aulas práticas.

Definir quais componentes curriculares serão atendidos pela infraestrutura dos laboratórios específicos e o material necessário para as aulas práticas.

5.2.26 REFERÊNCIAS

Apresentar a Referência Bibliográfica utilizada para a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, segundo a ABNT.

5.2.27 ANEXOS DO PPC

Ementas e bibliografias – PUD

Apresentar os Programas de Unidades Didáticas de todas as disciplinas obrigatórias e optativas conforme o modelo constante no anexo IV, segundo a natureza do curso.

Bibliografia básica: os livros informados nos PUDs devem estar tombados no patrimônio do *campus* e/ou em processo de compra, e atender ao número mínimo de três títulos e à proporção de, no mínimo, uma obra para cada seis estudantes.

Bibliografia complementar: os livros informados nos PUDs devem estar tombados no patrimônio do *campus* e/ou em processo de compra, e atender ao número mínimo de cinco títulos por componente curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

É importante destacar que, para a definição da bibliografia básica e complementar, primeiramente deverá ser realizado o levantamento dos títulos disponíveis no acervo da biblioteca do *campus*. De posse das informações e, caso seja necessária a aquisição de novos títulos ou exemplares, deverá ser realizado o planejamento da compra juntamente ao setor responsável no *campus*, de forma a não trazer prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

No processo de aquisição de novos títulos, deve ser levada em consideração a relevância da literatura, bem como a atualidade da obra.

Com relação ao acervo virtual, recomenda-se que seja indicado na bibliografia complementar quando houver títulos relevantes para o curso.

Demais anexos que possam ser inseridos

6 Das informações constantes no Sistema Acadêmico e no portal do IFCE

Conforme orientações da LDB nº 9.394/96, todas as informações referentes ao PPC deverão estar disponibilizadas no Sistema Acadêmico da instituição.

Com base no art. 47 da LDB nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 13.168, de 06 de outubro de 2015, que trata da divulgação das informações dos cursos de graduação, a Proen orienta que cada Coordenação de curso, atendendo ao princípio da publicidade, envie todas as informações atualizadas referentes ao curso – não apenas de graduação, mas dos demais níveis e modalidades – para o setor de comunicação do próprio *campus*, para que estas informações sejam disponibilizadas na página do *campus* e no portal do IFCE.

6.1 NO SISTEMA ACADÊMICO

- Projeto Pedagógico do Curso em arquivo formato PDF;
- Matriz Curricular;
- PUD de todas as disciplinas (cada PUD em separado, em arquivo extensão PDF);
- Regulamento de atividades complementares, estágio e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dentre outros pertinentes ao curso;
- Critérios de composição de bancas avaliadoras de TCC e documentos relativos à apresentação dos TCCs, quando houver.

6.2 NO PORTAL DO IFCE QUANTO AOS CURSOS E AOS PPCS

As informações que devem ser enviadas ao setor de Comunicação Social do *campus* são:

- Ato autorizativo de funcionamento do curso aprovado pelo Consup;
- Listagem dos componentes curriculares do curso e as respectivas cargas horárias;
- PUDs dos componentes curriculares e lista dos docentes responsáveis que os ministram;

- Prazo de integralização curricular;
- Carga horária;
- Qualificação dos docentes;
- Recursos disponíveis;
- Critérios de avaliação da aprendizagem.

7 Referências

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). Atos Normativos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes>. Acesso em: 18 set. 2017.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 18 set. 2017.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf. Acesso em: 18 de set. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724, Rio de Janeiro. 2011.

8 Anexos

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS _____

PARECER PEDAGÓGICO

Processo: Informar nº de acordo com o registrado no sistema SUAP.	Análise nº: Informar o número da análise: 01, 02, 03,04, ...
Assunto: Análise da Implantação/Reformulação/Regularização do Curso (nome do curso)	
Interessado: Informar o nome do <i>campus</i> .	
Equipe da CTP responsável pela Análise:	DATA: Do dia em que foi finalizada a análise.
Assinatura de validação da análise (Coordenador Técnico – Pedagógico)	

1. INTRODUÇÃO

Trazer breve comentário sobre a finalidade do parecer. Nesse sentido, deverão ser informados:

- o número do memorando de solicitação do parecer pedagógico;
- a nomenclatura do curso;
- o objetivo do parecer (Implantação/Atualização/Regularização).

2. MÉRITO

Neste campo deverá ser informado se o Projeto Pedagógico do Curso encaminhado cumpre todas as determinações e orientações da Pró-reitoria de Ensino ou se há necessidade de novas alterações a serem viabilizadas no PPC por parte da Comissão/NDE do curso, antecedendo-se sua submissão ao Consup. Observam-se os seguintes aspectos:

- atendimento às normativas legais:

- i. Gerais
 - ii. Específicas do curso
- b) relação entre objetivos, perfil profissional e estrutura curricular;
 - c) matriz curricular: flexibilidade, interdisciplinaridade e coerência entre conteúdos, natureza e cargas horárias dos componentes curriculares;
 - d) metodologia de ensino e aprendizagem;
 - e) objetivos gerais e específicos das disciplinas;
 - f) avaliação da aprendizagem;
 - g) prática profissional e estágio supervisionado (no caso do estágio, justificativa para a sua adoção ou não);
 - h) outros aspectos do Projeto Pedagógico.

3. PARECER

Neste campo será realizado o encaminhamento do Parecer, que poderá ser:

1 - Retorno do PPC à Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso ou NDE para revisão/realização de novas adequações (listar os pontos que deverão ser ajustados no Projeto Pedagógico).

2 - Tramitação junto às instâncias superiores.

4. FECHO

Após o campo “3. Parecer”, deverão constar, nesta ordem:

- a) local e data;
- b) nome completo;
- c) cargo;
- d) assinaturas da equipe responsável pela análise e do(a) Coordenador(a) da CTP do *campus*.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS _____

PLANO DE TRANSIÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR

Processo: Informar nº de acordo com o registrado no sistema SUAP.	Análise nº: Informar o número da análise: 01, 02, 03,04 ...
Curso:	
Semestre de início da transição curricular:	

CHECKLIST

Antes de elaborar o Plano de Transição Curricular, favor responder aos itens que se seguem com base na realidade do curso em processo de mudança de matriz:

1. Quantos estudantes estão vinculados à matriz curricular vigente?

Informação:

2. Quantos e quais semestres foram ofertados na matriz curricular vigente até o momento?

Informação:

3. Existe possibilidade de realizar equivalência entre a matriz curricular vigente e a nova matriz proposta?

Sim Parcialmente Não

4. A alteração ocorrerá em componentes curriculares:

ainda não ofertados

ofertados e cursados

5. Em relação aos componentes ofertados e cursados, existe equivalência destes com os novos componentes curriculares?

Sim Parcialmente Não

(Se a resposta for “sim”, o *campus* deverá preencher a planilha de equivalências.)

(Se a resposta for “parcialmente”, o *campus* deverá preencher a planilha com os componentes equivalentes e terá que responder às próximas perguntas.)

(Se a resposta for “não”, a planilha não será preenchida e o *campus* responderá às próximas perguntas.)

6. Caso a matriz seja “parcialmente equivalente” ou “não equivalente”, o *campus* ofertará mais de uma matriz?

Sim Não

7. Caso a matriz curricular seja “parcialmente equivalente” ou “não equivalente” e o curso venha a ofertar apenas uma matriz, foi realizado, por meio da assinatura de termo de ciência, um acordo formal com os estudantes matriculados* em que estes aceitam migrar para a nova matriz? (exceto estudantes em situação de trancamento). [NO CASO DE ALUNOS MENORES, OS PAIS OU RESPONSÁVEIS SÃO CHAMADOS PARA ESTA ASSINATURA.]

Sim Não

8. Caso a matriz seja parcialmente equivalente, quantos e quais componentes curriculares deverão ser cursados pelos estudantes, além dos já definidos na matriz vigente?

Listar:

Tabela de equivalências de componentes curriculares:

Matriz vigente			Matriz proposta	
Matriz vigente	Componente curricular	CH	Componente curricular	CH

RESUMO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO CURRICULAR:

Descrever a sistemática que será realizada para a transição curricular. Traçar o percurso que será seguido pelos estudantes em curso, ou seja, explicitar quantos e quais componentes curriculares poderão ser aproveitados e os que deverão ser cursados pelos estudantes.

Definir o semestre em que será implementada a nova matriz curricular.

Assinatura do(a) Coordenador(a) Técnico - Pedagógico(a) do *Campus*

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

Assinatura do(a) Diretor(a) de Ensino do *Campus*

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS
CURSO

Memorando n° XXX /20--/SETOR

Local e data.

À Pró-reitoria de Ensino

Assunto: **Resumo do teor do documento**

1. Introdução.

Informar que a proposta de alteração curricular foi aprovada pelo Colegiado do Curso e referenciar o parecer pedagógico de aprovação da alteração curricular.

2. Desenvolvimento.

Criar a disciplina obrigatória (Nome da disciplina - SIGLA), a ser oferecida no (número do período/semestre), com carga horária semestral/anual de (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) (Nome da disciplina - SIGLA/número), com a seguinte ementa: “.....”.

Justificativa:

Criar a disciplina optativa (Nome da disciplina - SIGLA), a ser oferecida no (número do

período/semestre), com carga horária semestral/anual de (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) (Nome da disciplina - SIGLA/número), com a seguinte ementa: “.....”.

Justificativa:

Incluir, como disciplina obrigatória, (Nome da disciplina - SIGLA/número), a ser oferecida no (número do período/semestre), com carga horária semestral/anual de (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) (Nome da disciplina - SIGLA/número).

Justificativa:

Incluir a disciplina (Nome da disciplina - SIGLA/número) como pré-requisito para a disciplina obrigatória ou optativa (Nome da disciplina - SIGLA/número), oferecida no (número do período/semestre).

Alterar o nome da disciplina (Nome da disciplina - SIGLA/número) para (Nome da disciplina - SIGLA).

Justificativa:

Alterar a carga horária semestral/anual da disciplina (Nome da disciplina - SIGLA/número), de (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso) para (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso).

Justificativa:

Alterar a ementa da disciplina (Nome da disciplina - SIGLA/número) de: “ementa anterior” para: “nova ementa”.

Justificativa:

Incluir o item “x” no Projeto Pedagógico do Curso com o texto: “novo texto”.

Justificativa:

Alterar o texto do item “x” do Projeto Pedagógico do Curso para: “novo texto”.

Justificativa:

Excluir o item “x” do Projeto Pedagógico do Curso.

Justificativa:

Outras situações.

Justificativa:

3. Conclusão.

Atenciosamente,

NOME

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

ANEXO IV

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO:
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA:	
Código:	
Carga Horária Total:	CH Teórica: CH Prática:
CH - Prática como Componente Curricular do ensino:	
Número de Créditos:	
Pré-requisitos:	
Semestre:	
Nível:	
EMENTA	
<p>É a descrição sucinta e panorâmica dos conteúdos trabalhados na disciplina.</p> <p>Exemplo: Ementa da disciplina de Política Educacional. Noções fundamentais de Legislação Educacional Brasileira e do Ensino. A Educação como reflexo do contexto sócio-político-econômico brasileiro. O sistema escolar no Brasil. A gestão do sistema da Educação Básica. A Educação Básica no Ceará. Diretrizes Curriculares dos Cursos de Licenciaturas em Física e Matemática.</p>	
OBJETIVO	
<p>Objetivo de aprendizagem, focado no desenvolvimento do aluno e em observância à natureza do conhecimento trabalhado na disciplina. Em outras palavras, aquilo que se espera que o aluno aprenda durante e ao final da disciplina. Nesse caso, é essencial o uso de verbos no infinitivo, para dar início à descrição dos objetivos.</p> <p>Ex.: Compreender a realidade em que se assenta o sistema educacional brasileiro, bem como os seus limites e possibilidades de transformação.</p>	
PROGRAMA	
<p>A descrição pormenorizada do que será trabalhado na disciplina durante o ano ou semestre.</p> <p>Ex.: UNIDADE I – POLÍTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Educação no Brasil. ▪ Política Educativa como política social. ▪ A Educação e o Desenvolvimento Econômico. ▪ O espaço das políticas educativas na sociedade do conhecimento: em busca da sociedade do saber. ▪ Jürgen Habermas, Paulo Freire e a pedagogia crítica. 	

METODOLOGIA DE ENSINO	
<p>É a descrição de como serão ministradas as aulas, podendo-se ainda enumerar, além das estratégias utilizadas, os recursos didáticos empregados. Ex.: A aula será expositiva/dialógica, fazendo-se uso de debates, aulas de campo, entre outros. Como recursos, poderão ser utilizados o quadro branco, o projetor de slides etc.</p> <p>Nas disciplinas que possuem carga horária de Prática como Componente Curricular, ou Prática, deverá ser explicitada a metodologia de desenvolvimento das atividades, assim como a avaliação.</p> <p>Quantidade de aulas práticas, visitas técnicas, dentre outros aspectos.</p>	
RECURSOS	
<p>Listar os recursos necessários para o desenvolvimento da disciplina:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Material didático-pedagógico. ▪ Recursos audiovisuais. ▪ Insumos de laboratórios. 	
AVALIAÇÃO	
<p>É a descrição de como será trabalhada a avaliação da aprendizagem, em observância ainda ao que diz o ROD. Ex.: A avaliação da disciplina Política Educacional ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe. ▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos. ▪ Desempenho cognitivo. ▪ Criatividade e uso de recursos diversificados. ▪ Domínio de atuação discente (postura e desempenho). <p>Importante destacar como será avaliado o desempenho dos alunos nas aulas práticas, bem como nas práticas enquanto componentes curriculares do ensino.</p>	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
<p>Relação de todo o material bibliográfico básico (impresso ou digital, essencial à aprendizagem da disciplina) que será utilizado pela turma. No mínimo três títulos.</p>	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
<p>Relação de todo o material complementar (impresso ou digital) que poderá ser utilizado pela turma, como sugestão de aprofundamento das temáticas discutidas na disciplina. Cinco títulos.</p> <p>Obs.: A bibliografia básica e a complementar devem ser redigidas conforme a ABNT em vigor.</p>	
<p>Coordenador do Curso</p> <p>_____</p>	<p>Setor Pedagógico</p> <p>_____</p>

